



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0005950-1**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 066077012**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2021/0006915-7**

178ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Construtora Tenda.

**Contribuinte:** 197.016.0041-6

**Local:** Av. Thomas Edison, 1.006

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 29/07/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a um Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de HIS-2/HMP/R2v, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa. **RETORNO APÓS COMUNIQUE-SE.**

**INFORMAÇÃO/108/GRAPROEM/2022**

O GRAPROEM, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, acerca da dúvida relatada por PARHIS em doc. SEI nº 065691701 sobre o recuo frontal adotado, entendeu pelo prosseguimento nos termos da informação de SP URBANISMO sob doc. SEI nº 062729711: "...Recuo frontal mínimo, H>51 metros: não se aplica. Significa que não há especificidades estabelecidas na OUCAB, devendo ser aplicada a LPUOS, conforme "Lei 15.893/2013-OUCAB: Art. 1º - *Parágrafo único.*" de que não existindo regramento específico aplica-se a norma geral.

Deliberou ainda, excepcionalmente, pela emissão de comunique-se complementar contemplado as seguintes solicitações:

- SMUL (doc. SEI nº 065752673): "Em face das novas declarações apresentadas, com data mais recente, é necessária a atualização da habilitação outorgada pela proprietária do imóvel às pessoas que assinam em seu nome.
- SVMA (conforme informação do representante durante o Plenário): "Reiteramos a solicitação em Doc. SEI (052449799), relacionada ao processo de denúncia nº 2017-0.109.673-7, o qual encontra-se em SVMA/CFA/DFA-CO-1 e que ainda não foi atendida."

São Paulo, 29 de junho de 2022.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 025/2022/SMUL.G

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Giulia Zanganatto

Camila Correia de Araújo

Cynthia Maria de Aquino

Paulo Vinícius de Assis



**Pedro Luiz Ferreira da Fonseca**  
**Chefe de Assessoria Técnica III**

Em 01/07/2022, às 17:13.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066077012** e o código CRC **E9BAA1D7**.

---

---